AUTÓGRAFO Nº 12/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 14/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Altera a redação da Lei Municipal nº 468/12 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da lei 468/12, passando a ter a seguinte redação:

" Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado no Município de Floresta/PE ao Serviço Social do Comércio - SESC , o terreno de 22.506 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, medindo 150,09 m (cento e cinqüenta virgula zero nove metros), com área do terreno do Bom Jesus dos Aflitos; ao sul, medindo 150m (cento e cinqüenta metros) com a pista de pouso; ao leste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a rua projetada e ao oeste, medindo 150m (cento e cinqüenta metros) com a BR 425 sentido BR 316."

Art. 2º - Altera a redação do artigo 3º da lei 468/12, passando a ter a seguinte redação:

" Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de abril de 2012.

Romoaldo Gonçalves Torres
Presidente